



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	009/2013
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Controle de Qualidade em Alimentos
RELATOR	Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE	Nº 61/2013 CES “D” Aprovado em 20/02/2013 Comunicado ao Pleno em 27/02/2013

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva encaminha a este Conselho pelo Ofício nº 008/2013, para devida aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Controle de Qualidade em Alimentos, nos termos da Deliberação CEE nº 108/2011 – fls. 02.

O Projeto foi protocolado em 18 de janeiro de 2013, portanto dentro do prazo estabelecido no Artigo 4º da Deliberação CEE nº 108/2011, que é de noventa dias da data prevista para o início do Curso, vez que o referido Curso iniciar-se-á em 26 de abril de 2013.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 108/2011, que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária.

Justificativa

Atualmente o controle de qualidade dos alimentos tornou-se imprescindível em todos os locais de produção de alimentos, devido ao fato de o Brasil ser um grande produtor de alimentos para consumo interno e exportação. Ao mesmo tempo, há uma grande demanda por alimentos mais saudáveis e seguros para atender a um público que está cada vez mais exigente.

As atualizações na legislação estão fazendo com que as empresas busquem as adequações necessárias e, em todas essas ações, os especialistas passam a ter um papel fundamental na implantação, execução e avaliação de metodologias que assegurem um alimento de qualidade.

Objetivos

Desenvolver competências nas áreas de diagnóstico situacional, métodos de conservação dos alimentos, estabelecimento de sistemas de garantia da qualidade (padrões, critérios e POPs), técnicas de motivação e vigilância sanitária.

Corpo docente com a respectiva titulação, disciplina e carga horária – fls. 09 a 10

Professor	Titulação	Disciplina/assunto/atividade	CH
1. Larissa Fernanda Volpini Rapina	Mestre em Engenharia e Ciência de Alimentos pela UNESP – fls. 31 a 33	Gestão da Qualidade /Certificações	24
		Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	24
		Segurança Alimentar: BPF,POP,APPCC e manual de boas práticas	24
2. Débora Maria Moreno Luzia	Doutor em Engenharia e Ciência de Alimentos pela UNESP – fls. 38 a 42	Rotulagem de Alimentos	12
		Embalagem de Alimentos	12
		Marketing de Alimentos	12
3. Rita de Cássia Brum Della Líbera Murari	Mestre em Engenharia e Ciência dos Alimentos pela UNESP – fls. 52 a 54.	Legislação Sanitária de Alimentos	12
4.Maurício Ferraz de Arruda	Doutor Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia –área de Morfologia pela UNESP - fls. 47 a 51	Metodologia da Pesquisa Científica	24
		Bioestatística	24
5. Teresa Cristina Bolzan Quaioti	Doutor em Ciências pela USP – fls. 60 a 63	Análise de Alimentos	24
6. Maria Luiza Silva Fazio	Doutor em Engenharia e Ciência de Alimentos pela UNESP - fls. 43 a 46.	Microbiologia: micro-organismo de relevância em doenças alimentares	24
		Tecnologia de Produtos de origem Vegetal	24
		Tecnologia de Produtos de origem Animal	24
		Tecnologia de Produtos Industrializados	24
7. Antônio Pereira de Souza Junior	Mestre em Ciências Médica – Saúde na Comunidade pela USP – fls. 34 a 335	Sustentabilidade na Produção de Alimentos	12
		Políticas de Saúde e Vigilância Epidemiológica	12
8.Tainara Costa Singh	Mestre em Engenharia e Ciência de Alimentos pela UNESP – fls. 55 a	Higiene de Alimentos: enfoque na Gastronomia	24
		Tendências e Inovações em Gastronomia	24
Total			360

O Corpo docente é constituído de 08 professores, sendo 04 Doutores e 04 Mestres, atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 4º da Deliberação CEE nº 108/2011, cuja titulação mínima para os Cursos de Especialização é o grau de Mestre.

A Coordenação do Curso estará a cargo da Profª. Me. Larissa Fernanda Volpini Rapina - Mestre em Engenharia e Ciência de Alimentos, pela UNESP.

Programação – fls. 05 e 07

O Curso iniciar-se-á em 26 de abril de 2013, e as aulas serão ministradas às sextas-feiras das 18h30 às 22h30 e aos sábados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Vagas: serão oferecidas 30 vagas

Público Alvo: graduados em Nutrição

O Cronograma encontra-se nos autos às fls. 11 e 12.

Exigências para a Matrícula – fls. 07

- Curriculum vitae; cópias do diploma de graduação, histórico escolar, identidade, quitação militar, título de eleitor, CPF;
- formulário de inscrição preenchido e comprovante de pagamento.

Recursos disponíveis para o Curso – fls. 05

Laboratórios: 01 de Culinária e Gastronomia e 01 de Análise de Alimentos

Audiovisuais: Projetor Multimídia.

Sistema de Avaliação – fls. 08

A avaliação será feita através de aplicação de prova e/ou trabalhos práticos desenvolvidos no decorrer de cada módulo, e terá o valor de 0,00 a 10,0 pontos e nota mínima exigida para o aluno ser aprovado será de 7,0 pontos.

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso o aluno deverá ter uma frequência de pelo menos 75% da carga horária prevista e aproveitamento 70% nas avaliações de cada disciplina e ter sido aprovado na Monografia.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em Controle de Qualidade em Alimentos, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, com 30 vagas. O Curso iniciar-se-á em 26 de abril de 2013.

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Antonio Celso Pasquini, Décio Lencioni Machado, Francisco José Carbonari (ad hoc), João Grandino Rodas, Marcos Antonio Monteiro, Mário Vedovello Filho, Severiano Garcia Neto, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer

Sala da Câmara de Educação Superior, em 20 de fevereiro de 2013.

a) Cons. Angelo Luiz Cortelazzo

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 27 de fevereiro de 2013.

Cons^a. Guiomar Namó de Mello
Presidente